



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO
DE 2026 NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os eventos comemorativos do Carnaval nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que na quarta-feira de cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026, é tradição para os trabalhadores voltarem aos seus afazeres apenas após às 14 horas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções.

Parágrafo único – O expediente no dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de Cinzas será a partir das 14 horas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de fevereiro de 2026.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração